

A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LANÇAMENTO EM ALCÂNTARA E OS IMPACTOS OCACIONADA A COMUNIDADE DE MARUDÁ

RESUMO: O presente trabalho faz uma reflexão sobre a implantação do Centro de Lançamento em Alcântara e as principais consequências ocasionadas aos quilombolas que residiam na área. O objetivo é identificar e analisar as principais implicações socioculturais ocasionadas a comunidade quilombola de Madurá e as principais transformações espaciais ocorridas após o remanejamento. Para efetivação deste estudo fez-se necessário a utilização de referências bibliográficas, documentais para análise descritiva do objeto em questão. Como resultado dessa pesquisa, pode-se constatar que a implantação do CLA se configurou como uma disputa territorial entre o Estado Brasileiro e a comunidade quilombola de Marudá, que foi obrigada pelo poder público a desapropriar seu território de origem para viver nas agrovilas, o que comprometeu sua identidade cultural e econômica, e trouxe perdas, prejuízo e insegurança aos deslocados.

Palavras-chave: Centro de Lançamento. Remanejamento. Comunidade Quilombola. Implicações Socioculturais

ABSTRACT: The present work reflects on the implementation of the Launch Center in Alcântara and the main consequences of the quilombolas living in the area. The objective is to identify and analyze the main sociocultural implications of the quilombola community of Madurá and the main spatial transformations that occurred after relocation. To make this study effective, it was necessary to use bibliographical references, documentaries for descriptive analysis of the object in question. As a result of this research, it can be seen that the implementation of the CLA was configured as a territorial dispute between the Brazilian State and the quilombola community of Marudá, which was forced by the public power to expropriate its territory of origin to live in the agrovilas, which compromised their cultural and economic identity, and brought loss, damage and insecurity to the displaced.

Keywords: Launch Center. Rescheduling. Community Quilombola. Sociocultural Implications.

1 INTRODUÇÃO

O Estado do Maranhão, tal qual a Amazônia, foi e continua sendo alvo de uma série de políticas de ordenação e uso do território as quais iniciaram-se ainda no regime colonial e que, no transcorrer do século XX principalmente nos Governos Militares, intensificaram-se na medida em que foram sendo definidas suas respectivas “vocações”, as quais buscaram articular a um projeto nacional de desenvolvimento e tornar a economia competitiva no mercado global (LOPES, 2012).

Nessa perspectiva, emergiu no início da década de 1980 um ambicioso projeto aeroespacial a ser implantado no município de Alcântara, Estado do Maranhão. Tal projeto daria origem a um Centro de Lançamento de foguetes, de alta tecnologia na região. Contudo, seria necessário a desapropriação de 3.500 famílias quilombolas tradicionais que residiam na área aproximadamente três séculos. A população exigia seus direitos e a desapropriação embora não tenha se dado de forma violenta, se concretizou com certa resistência e necessitou de decretos presidenciais (LOPES, 2012).

Diante deste cenário, surgiu o seguinte questionamento: Quais as implicações socioculturais causadas a comunidade quilombola de Marudá desde a implantação do CLA? Perante esta indagação podemos refletir sobre o papel do Estado diante da implantação de um grande projeto econômico e os impactos sociais e políticos que podem provocar a uma comunidade remanescente de quilombo. O objetivo do presente artigo é identificar e analisar as principais implicações socioculturais ocasionadas a comunidade quilombola de Marudá com a implantação do Centro de Lançamento e as principais transformações espaciais ocorridas desde então.

Deste modo, para alcançar tal objetivo utilizou-se como abordagem metodológica: materiais bibliográficos, documentais, dados estatísticos, relatórios e mapas para análise descritiva do objeto em questão.

Contudo, o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) não é algo fácil e simples de ser estudado, embora existam várias pesquisas que abordem essa problemática sua complexidade dar margem a novos questionamentos. Destarte, não pretendemos esgotar o assunto, mas sim instigar os leitores e acrescentar entendimentos.

2 A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LANÇAMENTO EM ALCÂNTARA E O DESLOCAMENTO DAS COMUNIDADES

No Brasil, as atividades aeroespaciais iniciaram em 1960 com a construção do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), localizado em Parnamirim - RN; que se tornou o primeiro campo de Lançamento de Foguetes da América do Sul, seu objetivo era produzir foguetes de sondagem para experimentos e pesquisas. Entretanto, o crescimento urbano em Natal/RN impossibilitou a expansão do CLBI, favorecendo a realização de estudos em busca de um local mais adequado para a construção de outro espaçporto (FORÇA AÉREA BRASILEIRA - FAB, 2006).

Em suma, o município de Alcântara/MA, distante 90,5 km da capital maranhense, foi apontado como o local mais adequado para construção do novo Centro de Lançamento; desde então, passou a ser considerado e apresentado pelo governo João Batista Figueiredo como “o mais ambicioso projeto científico para um país em desenvolvimento e se desenvolveu como reflexo do Estado desenvolvimentista hegemônico das décadas de 1970 e 1980” (MEIRELLES, 1983, p. 26).

A escolha do território de Alcântara foi assentada com base em quatro principais aspectos oficiais favoráveis: a localização geográfica privilegiada do município (pela proximidade à linha do equador) favorecendo lançamentos de foguetes com maior precisão e segurança, além de possibilitar maior velocidade ao veículo lançado, redução dos custos com combustível e gerando por sua vez uma economia de até 30% no lançamento; o clima pouco variável que garante lançamentos em condições favoráveis de segurança, e por último, a baixa densidade demográfica que garantiria um baixo custo no processo de desapropriação (FERNANDES,1993 apud CHOIRY, 2000).

É necessário destacar ainda que os aspectos apontados acima, foram muito utilizados e difundidos pelo Estado na época, como argumento para implantação do CLA, pois esta era uma “das maneiras de os capitalistas reduzirem tempo e custo com transporte, fixando suas atividades num lugar onde se pudesse minimizar os custos com os meios de produção (inclusive matéria - prima), mão de obra e acesso ao mercado” (HARVEY, 2016).

Nesse sentido é importante ressaltar que no Brasil, e em especial no Estado do Maranhão, “a política de desenvolvimento adotada para Amazônia sempre esteve assentada em subsídios, em incentivos fiscais e em outros benefícios para os empreendedores dispostos a atuarem na região” (SIMONIAM e BAPTISTA, 2015, p. 281). Esse conjunto, o ambiente propício e a redução de impostos se tornou indispensável aos olhos dos grandes investidores ao escolher o município de Alcântara.

Dado o exposto, podemos apontar que em Alcântara existiam 194 comunidades quilombolas que residiam na área cerca de 300 anos antes da implantação do CLA, de acordo com dados da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial (SEIR) em 2013 (SOUSA, 2014). Essas comunidades são definidas de acordo com o Decreto nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 como:

Grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007).

Percebe-se então, que “as terras ocupadas por remanescentes de quilombos garantem sua reprodução física, social, econômica e cultural” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, 2008, p. 13), e com a implantação do CLA, as famílias que ali estavam estabelecidas, teriam que ser desapropriadas de seu território de origem e isso traria implicações de diferentes ordens: econômicas, sociais, culturais, políticas e raciais.

A desapropriação aqui é entendida, conforme Di Pietro (2007), como o processo administrativo por meio do qual o Poder Público mediante prévia declaração de necessidade pública ou interesse social, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o em seu patrimônio por “justa” indenização tratado.

A respeito da desapropriação dos Quilombolas em Alcântara, muitos nunca receberam suas indenizações, outros estão requerendo via judicial. No entanto, o que se percebe, é que os maiores beneficiados com as indenizações são os setores públicos e privados, e não as comunidades. Diante desse cenário fica notório que

Há muito tempo os poderes e as práticas do Estado são direcionados para satisfazer as demandas das empresas e dos portadores de títulos, muitas vezes à custa dos cidadãos. (...) O resultado, em muitos aspectos, é que os Estados podem ir muito bem, enquanto a população vai muito mal (HARVEY, 2016, p. 149).

Logo, observa-se que a implantação desse projeto não se deu para fins de interesse social. A esse respeito Lopes (2012, p. 2) contribui ao relatar que:

Em 1980, quando o governo do Estado do Maranhão publicou o Decreto nº. 7.820 no qual desapropriou para fins de interesse social uma área de 52 mil hectares com vistas a implantação do Centro de

Lançamento de Alcântara (CLA), posteriormente, em 1991, esta área foi aumentada, pelo presidente Fernando Collor em mais 10 mil hectares, perfazendo um total de 62 mil hectares pertencente, em tese, à União para fins de utilização do PNAE, ou seja, mais da metade da base territorial do município de Alcântara, que tem 114 mil hectares.

Nessa perspectiva, o CLA foi implantado em 1983, motivado por interesses comerciais estratégicos, políticos, logísticos e científicos com o intuito de transformar Alcântara em um centro lucrativo que pudesse gerar recurso financeiro para o Brasil renovar a economia e abrir novos mercados e acordos de comércio.

A ocupação do território étnico de Alcântara resulta de um acordo conduzido pelo Estado brasileiro e o Estado ucraniano sem qualquer cumprimento das determinações de caráter legal (incluindo a falta dos licenciamentos ambientais). Esse processo, incluindo os deslocamentos compulsórios (viabilizado pela empresa binacional Alcântara Cyclone Space - ACS de caráter estatal), gerou um conjunto de tensões ao desarticular a estrutura do modo de vida dessas comunidades (BARBOSA, 2013, p. 126).

Desde então, o projeto aeroespacial brasileiro instalado em Alcântara tem se traduzido em sinônimo de conflitos agrários entre a população local e o Estado, isso porque transferiu compulsoriamente, nos anos de 1986 e 1987, trezentas e doze famílias de aproximadamente 23 povoados da região costeira do município, assentando-as e agrupando-as em sete agrovilas especialmente construídas e planejadas pelos militares para este fim. (LOPES, 2012, p. 3).

Atualmente as comunidades remanejadas de seu território estão reunidas nas agrovilas de Peru, Pepital, Ponta Seca, Cajueiro, Só Assim, Espera e Marudá e vem enfrentando vários problemas de ordem sociocultural, econômico, ambiental, entre outros.

Para viverem nas agrovilas, as comunidades remanejadas, teriam acesso a uma área ínfima de 15 a 16 hectares, considerando que o total da área desapropriada foi em torno de 62 mil hectares (LOPES, 2012).

Com a remoção das comunidades quilombolas da área desejada o Estado anunciou um novo tempo, de progresso e desenvolvimento para o Brasil.

O conceito de desenvolvimento aqui é concebido no campo da economia, e centra-se na ideia da acumulação de riqueza e na expectativa que o futuro guarda em si a promessa de um maior bem-estar; já o desenvolvimento é visto como a força motriz capaz de conduzir uma sociedade atrasada à uma sociedade avançada (FURTADO, 1988).

Nessa perspectiva, é importante ressaltar que na percepção do Estado Brasileiro os quilombolas remanejados viviam de forma arcaica e fazendo uso de recursos ultrapassados, seu deslocamento para as agrovilas, era visto como algo positivo para as famílias que iam ter acesso a novos meios de produção.

Com a operacionalização do CLA o Brasil teve vários ganhos, dentre eles podemos citar:

A redução e eliminação progressiva de dispêndio no exterior de elevados recursos financeiros empregados para os lançamentos nacionais; captação de recursos decorrentes da oferta de bens e serviços espaciais brasileiros; oferecimento de condições para a capacitação e pesquisa de aplicações aeroespaciais das instituições de ensino superior e da indústria nacional; geração de conhecimento essencial de novas tecnologias espaciais sensíveis; desenvolveu de um polo industrial para dar suporte às atividades espaciais e consequente redução de custos de produção; incrementou à atividade e os benefícios sociais auferidos pela criação de novas oportunidades de trabalho e melhorou a qualificação da mão-de-obra; aumento o valor agregado e o poder aquisitivo dos produtos nacionais, resultantes do conhecimento gerado (FORÇA AÉREA BRASILEIRA - FAB, 2006).

A implantação do CLA também trouxe vantagens ao Município de Alcântara ao fomentar a criação de um pólo tecnológico e instituições afins, que deu origem a várias iniciativas que proporcionaram a criação de novas oportunidades de trabalho e qualificação da mão de obra local (FORÇA AÉREA BRASILEIRA - FAB, 2006).

3 MARUDÁ E AS IMPLICAÇÕES SOCIOCULTURAIS GERADAS PELO DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO

A comunidade quilombola de Marudá, foi uma das mais afetadas com a implantação do CLA, construída em 1988 para abrigar cerca de 100 famílias, totalizando 349 habitantes removidos das comunidades de Santo Antônio, Ponta Alta, Curuçá, Jenipariba, Ladeira, Caninana, Jabaquara, Fé em Deus, Piracema, São Raimundo, Águas Belas, Corre Prata, Camarajá Jardim e Santa Rosa (BRAGA, 2011).

Marudá está localizada a 20 km de distância do município de Alcântara, é uma agrovila construída pelos militares e adaptada com “uma escola, ponto de ônibus, lavanderia comunitária, posto de saúde, telefone público, tribuna de festas e as casas para abrigar os quilombolas removidos de suas terras de origem” (BRASIL, 2015). É necessário ressaltar que a agrovila está situada em uma área de propriedade da União e as famílias que ali residem não possuem a titulação das terras em seu nome.

Com o deslocamento compulsório dos quilombolas para Marudá várias comunidades tiveram que ser reunidas em uma mesma agrovila, o que colaborou com o surgimento de vários conflitos internos.

Dentre as mais expressivas consequências provocadas pelo deslocamento da comunidade, podemos apontar a dificuldade em se deslocar grandes distâncias para realizar a pesca artesanal, pois o território fica 18 km de distância da área de praias e somente os quilombolas cadastrados que possuam identificação (crachá) podem ter acesso a área; a impossibilidade de expansão e construção de novas casas na agrovila o que significa dizer que os filhos dos realocados não tem nenhuma garantia de continuar na área, o que os leva a migrarem para outros lugares como as periferias de São Luís; em Marudá existem também restrições quanto ao espaço de plantio, devido à baixa qualidade do solo e proibição da criação extensiva de animais (MOURA, 2003).

Essas limitações de mobilidade e acesso se apresentam como um problema no tocante aos antigos cemitérios que estão na área de abrangência da base, tendo em vista que os restos mortais das pessoas ali enterradas não foram transferidos para um novo cemitério, e logo foram sendo cobertos pela vegetação, como resultado da proibição da população visitá-lo livremente (MOURA, 2003).

Esse conjunto de iniciativas, decorrentes de planejamentos governamentais e/ou envolvendo a iniciativa privada, tem provocado profundos impactos socioambientais, alterando biomas e modos de vida de populações locais, através de reordenamento socioeconômico e espacial (BARBOSA, 2013).

Antes da transferência das famílias para as agrovilas, todas as famílias plantavam, pescavam e praticavam o extrativismo do babaçu, açai, murici, buriti e outras frutas, como manga. Os lotes das agrovilas não têm o solo fértil e só algumas pessoas conseguiram áreas que não encharcam. Com isso, a produção agrícola caiu muito. Hoje, as famílias, na sua maioria, têm que comprar até farinha e cerca de 80% do peixe consumido em Marudá vem do mercado de Alcântara (RIPPER, 2009, p. 46).

Diante desse cenário fica evidente que não houve uma preocupação por parte do Estadoem fazer um levantamento socioeconômico e cultural antes de transferir os quilombolas de suas terras de origem para Marudá, para poder mensurar os possíveis impactos que a concretização desse projeto pudesse gerar, o que demonstra total descaso do poder público com a comunidade.

Nesse contexto, as atividades econômicas que compõem a renda da maioria das famílias que residem em Marudá consistem da aposentadoria de seus membros idosos e do Programa Bolsa Família¹, que varia entre R\$ 40,00 e R\$ 120,00. Alguns chefes de família, esporadicamente, possuem rendas alternativas na venda de produtos como pescados, oriundos de atividade pesqueira em praias distantes da comunidade, carvão feito com sobras de lenha de roça, seguido de atividades “temporárias” como pedreiro e carpinteiro (RIPPER, 2009, p. 46).

Atualmente em Marudá não existe nenhum programa de desenvolvimento econômico. A comunidade vive na extrema pobreza e a fome é algo presente na vida dos moradores. (RIPPER, 2009, p. 46).

Com o intuito de amenizar o problema de insegurança alimentar da comunidade quilombola de Marudá, em 2017 o governo do Estado do Maranhão implantou como política de compensação uma cozinha comunitária, com o objetivo de servir 200 refeições diariamente aos moradores gratuitamente. Esse projeto se configura como um meio de maquiagem a realidade e silenciar a comunidade que tenta lutar e resistir aos processos de transformação e desenvolvimento dos grandes projetos em seu território (RIPPER, 2009, p. 46).

Recentemente a comunidade de Marudá vivencia ameaças de novos deslocamentos forçados, da desestruturação devido à ameaça de expansão do CLA que está retomando as negociações referente a utilização da base pelos Estados Unidos da América (EUA). Essa expansão está presente no Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 4, de 2017, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann do PT/PR e do Senador Roberto Requião do PMDB/PR, que foi discutido em audiência pública no dia 29/06/2017, com representantes do:

Ministério da Defesa, dos Comandos Militares, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e da indústria aeroespacial, e prevê a renegociação do Acordo de Alcântara com os EUA, sob o prisma da Defesa Nacional e do desenvolvimento tecnológico brasileiro (BRASIL, 2017, p. 1).

¹É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 por pessoa. Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados. (BRASIL, 2015).

Sabe-se, que se esse acordo for firmado, o CLA terá que expandir a área ocupada. Para que isso aconteça, serão necessárias mais terras, e as comunidades quilombolas que residem ao redor poderão ser removidos ou realocados novamente, isso inclui Marudá. Como se pode notar, o Estado mais uma vez vem trabalhando a favor dos interesses do capital em detrimento do direito à terra dos quilombolas presente no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, no qual dispõe que: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988).

Nesse prisma, a comunidade quilombola de Marudá vêm travando uma luta constante em busca da garantia do direito de posse de suas terras que foram usurpadas pelo Estado Brasileiro. Para ela, preservar seu território de origem é uma forma de manter sua identidade, que no presente momento vem sendo afetada pelo novo modo de vida imposto pelo Estado Brasileiro em nome do capital nacional e internacional.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, pode-se ressaltar que falar sobre a implantação do CLA é discutir sobre diversos interesses de ordem econômica, política e cultural que influenciam de forma positiva ou negativa durante a implantação de um grande projeto que preza o desenvolvimento.

A implantação do CLA foi motivada por interesses nacionais e internacionais, tendo em vista promover o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como, o tão sonhado progresso para o país.

Desde sua implantação o CLA demonstrou seu poder ao assumir novos mercados, aqueceu a economia, abriu novos espaços de trabalho, financiou várias pesquisas que deram origem a novas tecnologias que hoje colocam o Brasil em evidência diante de outros países. Por outro lado, a comunidade quilombola de Marudá vem sofrendo com a negação de seus direitos fundamentais e básicos, além de terem sido remanejadas para um novo território cujo qual foi adaptado e destinado a ela, sem levar em consideração sua cultura, modo de vida e produção, até hoje as famílias transferidas não tiveram acesso a titulação das terras onde vivem, e não receberam as indenizações.

Com isso, coube a comunidade se organizar para reivindicar seus direitos e resistir a toda e qualquer forma de opressão. Para os quilombolas lutar contra os interesses

do Estado capitalista não é algo fácil, mas resistir é a única alternativa dessa comunidade que não deseja reviver o mesmo processo.

Diante do exposto, é notório que a implantação do CLA embora tenha concebido impactos positivos para o país, também desencadeou em Alcântara e em especial na comunidade quilombola de Marudá vários problemas de ordem sociocultural, econômica e racial.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Relatório de Viagem**. Miemo, 2000.

MEIRELLES, Sérgio. **Alcântara na era espacial**. São Luís: Cáritas Brasileira, 1983.

BRAGA, Yara Maria Rosendo de Oliveira. **Território étnico: conflitos territoriais em Alcântara - Maranhão**. 2011. 155f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, SP, 2011.

BARBOSA, Zulene Muniz. **O global e o regional: a experiência de desenvolvimento no Maranhão contemporâneo**. Disponível em:
file:///C:/Users/Franklyn%20Mourao/Desktop/Tham/ZULENE.pdf. Acessado em: 23 jun. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 nov. 2017.

_____. Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 16 nov. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Políticas sociais e chamada nutricional quilombola: estudos sobre condições de vida nas comunidades e situação nutricional das crianças**. Brasília, DF, 2008. 142p. (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate).

_____. _____. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual de gestão do Programa Bolsa Família**. Brasília, DF, 2015.

_____. **Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos no Brasil**. Direitos Humanos no Brasil 2001. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Base de lançamento de foguetes de Alcântara ameaça território étnico. Brasília, DF, 2001.

_____. Senado Federal. Secretaria Geral da Mesa. **Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 4, de 2017**. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128353/pdf>. Acesso em: 23 nov. 2017.

CHOAIRY, Antônio Cesar Costa. **Alcântara vai para o espaço**: a dinâmica da implantação do centro de lançamento de Alcântara. São Luís. Editora UFMA/PROINCS, 2000.

CLÍMACO, Veríssima Dilma Nunes. **Territórios e identidades nas comunidades remanescentes de quilombos da agrovila peru no município de Alcântara - MA**. 2014. 128f. Dissertação (Ambiente e Desenvolvimento) - Centro Universitário Univates, Lajeado, 2014. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/791/1/2014VerissimaDilmaNunesClimaco.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. Centro de Lançamento da Barreira do Inferno. 2006. Disponível em: <http://freepages.military.rootsweb.ancestry.com/~otranto/fab/clbi.htm>. Acesso em: 13 ou. 2017.

Furtado, C. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1974.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais na contemporaneidade**. In: _____; BRINGEL, Breno M. (Org.). **Movimentos sociais na era global**. Petrópolis: Vozes, 2012.

HARVEY, David. **Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

LOPES, Danilo da Conceição Serejo. **A base espacial e as comunidades quilombolas de Alcântara**. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 64., 2012, São Luís. Anais..., São Luís, 2012.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. 3. ed. São Paulo: abril Cultural, 1983. v. 1, tomo 1 (Os economistas).

MOURA, Flávio. **Alcântara**: cenário de contrastes sociais e luta pela sobrevivência. Observatório Quilombola. Relatório da missão da relatoria Nacional do Direito à moradia Adequada e à terra urbana: A situação dos direitos humanos das comunidades negras e tradicionais de Alcântara. Maranhão. Brasil. 2003.

RIPPER, João Roberto. **Populações tradicionais:** quilombolas de Alcântara lutar por terra. Senac e Educação Ambiental, v. 18, n. 2, jul./dez. 2009. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia//26252_20131127_124539.p df. Acesso em: 22 nov. 2017.

SOUSA, Ricardo Costa de. **História da educação da população negra no município de Alcântara.** 2014. 152f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

SIMONIAN, Ligia T. Lopes; BAPTISTA, Estér Roseli. **Formação Socioambiental da Amazônia.** Organizadora - Belém: NAEA, 2015.

SOUZA, Barbara Oliveira. **Movimento quilombola:** reflexões sobre seus aspectos político organizativos e identitários. 2017. Disponível em: <http://conaq.org.br/nossa-historia/>. Acessado em: 19 de jun. 2017.